



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 179 de 2025
À Câmara Municipal de Urucua/MG
Exma. Sra. Presidente

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 025/2025 que “*Cria a gratificação por assiduidade e pontualidade para os professores da Rede Pública de Ensino Municipal e dá outras providencias*”.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a **Gratificação por Assiduidade e Pontualidade** aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Urucua/MG, como forma de reconhecimento e incentivo ao comprometimento com o cumprimento integral das obrigações funcionais.

A valorização do servidor público, especialmente dos profissionais da educação, é medida essencial para a melhoria da qualidade do ensino. Ao reconhecer o esforço daqueles que mantêm assiduidade exemplar, pontualidade e responsabilidade com a entrega de documentos e demais deveres funcionais, o Município estimula a excelência no serviço prestado à comunidade escolar.

A gratificação proposta, correspondente a 1,4% sobre o vencimento básico, representa não apenas uma forma de incentivo financeiro, mas também uma ferramenta de gestão que promove melhores índices de frequência, pontualidade e responsabilidade no desempenho das atividades pedagógicas.

A medida está respaldada na legalidade, respeitando os princípios constitucionais da administração pública, e está contemplada nas dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro -
CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, certos de que poderão contar com o apoio necessário para sua aprovação, por se tratar de uma proposta que contribui efetivamente para a valorização do magistério municipal.

São estes, em linhas gerais, os motivos ensejadores da elaboração do presente projeto de lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, tudo nos termos do que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, visto é de interesse do Executivo a valorização do magistério municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Urucua - MG, 12 de junho de 2025.

**JOSE AILSON
DANTAS
QUEIROZ:4298
2227487**

Assinado de forma
digital por JOSE AILSON
DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.06.18
13:40:13 -03'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro -
CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS